

**DECRETO Nº 084/2020**

**Em: 20 de agosto de 2020**


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1104/2020 de 12 de agosto de 2020 e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

Órgão/Unidade	20701	Secretaria de Obras e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0301	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Projeto Atividade	1.1167	Construção de uma pista de Cooper e caminhada da PE-320 – Governo Federal
Elemento Despesa	449051.00	Obras e Instalações
Valor – R\$	286.500,00	
Fonte de Recursos	003	Recursos de Convênio

Órgão/Unidade	20701	Secretaria de Obras e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0301	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Projeto Atividade	1.1167	Construção de uma pista de Cooper e caminhada da PE-320 – Governo Federal
Elemento Despesa	449051.00	Obras e Instalações
Valor – R\$	12.000,00	
Fonte de Recursos	12	Recursos Ordinários



Total do Crédito: R\$ 298.500,00

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, recursos do Governo Federal no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) e anulação de dotações do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) a título de contrapartida municipal para o referido convênio, conforme segue:

Órgão/Unidade	20701	Secretaria de Obras e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
rama	0301	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Projeto Atividade	1.1032	Aquisição/Desapropriação de imóveis rurais ou urbanos para as obras
Elemento Despesa	449061	Aquisição de Imóveis
Valor - R\$	12.000,00	
Fonte de Recursos	12	Recursos Ordinários

Art. 3º - O valor das anulações para cobertura do crédito aberto no Art. 1º desta lei, não será onerado para atendimento ao limite autorizado no Art. 6º da Lei Municipal nº 1082/2019 – Lei orçamentária anual 2020.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**SEBASTIÃO DIAS FILHO**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costumi.  
TABIRA 20/08/2020  
Wilma Lucia M.B. Soares  
Márcia Edite